

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 356, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, sobre o convênio firmado entre este Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema e a Itaipu Binacional.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISEMPAR, no uso de suas atribuições, as quais lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 339 de 28 de julho de 2023, faz saber que o **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. - Fica o Presidente do CISEMPAR autorizado à abertura de crédito especial, para atender programa e respectiva categoria econômica não contemplada no orçamento para o exercício de 2024 no valor de R\$ 2.283.998,40 (Dois Milhões Duzentos e Oitenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos), do Convênio firmado com a Itaipu Binacional, conforme disposto abaixo:

02.003.10.122.0001.1.009. Convênio Itaipu Binacional

Contrapartida Rateio

3.1.90.11.00.00 0,00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – fonte 1067 **R\$ 89.225,40**

3.3.90.30.00.00 0,00 – MATERIAL DE CONSUMO – fonte 1069 **R\$ 1.920,00**

3.3.90.39.00.00 0,00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – fonte 1069 **R\$ 240,00**

Fonte 1072 Convênio

4.4.90.52.00.00 0,00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - fonte 1072 **R\$ 2.192.613,00**

Total do crédito especial = R\$ 2.283.998,40

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.1º, os recursos utilizados serão provenientes de anulação de Dotações Orçamentárias e excesso de arrecadação de receitas do exercício de 2024, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Cancelamento:

02.002.10.122.0001.2.063. Licitação

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - fonte 1067 **R\$ 89.225,40**

02.003.10.122.0001.2.066. Logística, Manutenção e Conservação Predial

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – fonte 1069 **R\$ 2.160,00**

Excesso de Arrecadação:

2.4.1.9.50.0.1.10.00.00.00.00. - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

R\$ 2.192.613,00

Total do Recurso: R\$ 2.283.998,40

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina/PR, 26 de julho de 2024.

Marcos Antonio Voltarelli

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISEMPAR, EDIÇÃO Nº 2409 EM 26/07/2024.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 358/2024 APROVADO EM 26/07/2024.